



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Gabinete da Deputada Socorro Neri PP/AC

Apresentação: 13/04/2026 18:38:57.053 - Mesa

PL n.1791/2026

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2026**

(Da Sra. SOCORRO NERI)

Cria o Campus da Universidade Federal do Acre - UFAC na microrregião de Tarauacá/Envira, no Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Campus da Universidade Federal do Acre - UFAC na microrregião de Tarauacá/Envira, no Estado do Acre.

Art. 2º O campus de que trata esta Lei terá por finalidade ampliar a oferta de ensino superior público federal na regional Tarauacá/Envira, observadas as diretrizes da legislação educacional em vigor e o planejamento institucional da Universidade Federal do Acre.

Art. 3º A implantação do campus observará as necessidades acadêmicas, administrativas e de infraestrutura da regional, com prioridade para cursos compatíveis com a política de interiorização da UFAC.

Art. 4º O Poder Executivo adotará as providências necessárias à implantação e ao funcionamento do campus, inclusive no que se refere à estrutura física, quadro de pessoal, dotações orçamentárias e equipamentos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



\* C D 2 6 5 4 8 6 6 6 1 6 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Socorro Neri PP/AC

### JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar o Campus da Universidade Federal do Acre - UFAC na microrregião de Tarauacá/Envira, em consonância com o histórico de planejamento institucional da universidade e com a necessidade de expansão do ensino superior federal no interior do Acre.

No Relatório de Gestão 2016, a UFAC estabeleceu, como estratégia formal de interiorização da graduação, a criação e implantação de um campus na microrregião de Tarauacá, com previsão de oferta inicial de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências. O documento demonstra que a proposta não é improvisada, mas integra o planejamento institucional da universidade.

No exercício seguinte, o Relatório de Gestão 2017 registrou que a implantação do novo campus planejado pela instituição dependia de trâmites administrativos do Ministério da Educação, revelando que o avanço da interiorização exige decisão federal específica.

Já o Relatório de Gestão 2024 informa que as ações previstas para Tarauacá não foram alcançadas por estarem diretamente vinculadas à política de expansão de cursos de graduação, o que confirma a permanência do pleito e, ao mesmo tempo, a ausência de solução institucional definitiva. O mesmo contexto é reforçado pela página da UFAC sobre seus núcleos universitários, que identifica Tarauacá como núcleo, evidenciando que a presença acadêmica da universidade na localidade ainda não alcançou o status de campus.

A criação desse campus representa medida de justiça territorial, democratização do acesso ao ensino superior público e fortalecimento da interiorização universitária no Acre. Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em            de            de 2026.

Deputada Federal SOCORRO NERI

